



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ

## **ANEXO V**

### **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ANEXO I**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

A Instituição Proponente é a pessoa jurídica que apresenta e responde legalmente pelo Projeto.

O item 01 do Anexo I se presta a identificação da Instituição Proponente, com menção ao seu endereço, CNPJ e demais dados necessários.

No item 01 do Anexo I também deve estar identificado o representante legal da Instituição Proponente, a quem competirá a responsabilidade pelo conteúdo do Projeto, administração dos recursos e comprometimento da contrapartida.

O representante legal da Instituição Proponente deverá assinar o formulário no campo próprio, bem como rubricar todas as páginas do projeto, do instrumento legal e outros documentos que se façam necessários.

O item se presta à identificação do coordenador do Projeto, pessoa física que ficará responsável por sua execução.

O coordenador deverá assinar no campo próprio, bem como rubricar todas as páginas do projeto.

Todas as comunicações entre a Secretaria-Executiva do FDID e Instituição Proponente serão realizadas por meio do coordenador do projeto, via e-mail e/ou contato telefônico.

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA NÃO CELEBRANTE DA PARCERIA**

Identificar, caso houver, Entidade parceira, que atuará como executora do projeto, mesmo não sendo celebrante da parceria.

#### **3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

O se presta à identificação do projeto e deverá ser preenchido em consonância com as seguintes orientações:

**Título:** O título deve ser apresentado com a utilização de, no máximo, 40 (quarenta) caracteres. A orientação é de que o título retrate as principais atividades do objeto do Projeto.

**Instrumento Legal Nº:** Essa informação não deve ser preenchida pelo proponente, sendo atribuição da Secretaria Executiva do FDID.

**Processo nº:** Essa informação não deve ser preenchida pelo proponente. O número do processo será atribuído pelo FDID.

**Localização:** Nesse campo deverá ser indicado o nome do município (ou municípios) onde será(ão) executado o Projeto.

**Duração:** Nesse campo deverá ser indicado o prazo de duração do Projeto, em meses ou ano.

**Área do Projeto:** Nesse campo deverá ser mencionada a área que o Projeto visa amparar.

Poderá ser escolhida uma ou mais das áreas.

**Indicação da origem dos recursos:** Nesse item deverá ser indicada a fonte de recursos para custeio do Projeto.

##### **3.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

##### **3.2. OBJETO DO PROJETO**

O item se presta à identificação do objeto do Projeto. Nesse item caberá à Instituição Proponente descrever, de forma clara, o que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto, quantificando



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ

onde couber. Destaca-se que o objetivo pode ser encarado como os resultados a serem alcançados com o Projeto proposto.

### 3.3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O item se presta à descrição da justificativa da proposição do Projeto, onde devem ser identificadas as razões que ensejaram na escolha do Projeto e motivo pelo qual se entende que o Projeto contribuirá para minorar a lesão na área escolhida. Serão observados os seguintes critérios: mérito do projeto e sua adequação à finalidade que se propõe; identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização do projeto; viabilidade da execução do projeto.

**METAS.** Relacione as metas do projeto. Considere como metas os produtos, bens e serviços que, em sua somatória, levarão ao alcance do objetivo, quantificando os resultados esperados.

### 3.4. EFEITOS POSITIVOS MENSURÁVEIS ESPERADOS NO CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS, VOLTADOS ESPECIFICAMENTE PARA A CONCEPÇÃO DOS OBJETIVOS.

O item se presta à identificação dos efeitos esperados com o Projeto, em curto, médio e longo prazos. No item devem ser especificados os avanços ou melhoramentos nas áreas do meio ambiente, do consumidor, dos bens e dos direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, da defesa da concorrência e de outros interesses difusos e coletivos, bem como no fortalecimento do controle social das Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Direitos e Interesses Difusos. Devem ser apresentados os produtos que se pretende alcançar e as correspondentes estimativas qualitativas e quantitativas do potencial das áreas que se pretende explorar ou problema que se pretende resolver.

Especificar a coletividade que será diretamente favorecida pelos resultados do desenvolvimento do projeto. Fornecer também uma estimativa do grupo indiretamente beneficiado.

Deverá ser apresentada uma estimativa de número, como, por exemplo, do público-alvo ou grupo de pessoas que serão diretamente favorecidas.

Neste item serão observados os seguintes critérios: Abrangência populacional/impacto social do projeto; Sustentabilidade e perspectiva de que os efeitos do projeto se propaguem no tempo, não obstante término de sua execução; Inovação e criatividade.

### 3.5. DESCRIÇÃO DO BEM LESADO QUE SE PRETENDE RECUPERAR, SUA LOCALIZAÇÃO E FORMA DE RECONSTITUIÇÃO DOS DANOS.

O item se presta à descrição do bem lesado que se pretende recuperar, sua localização e forma de reconstituição dos danos.

### 3.6. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS EDUCATIVOS OU CIENTÍFICOS, DO MATERIAL INFORMATIVO QUE SE PRETENDE EDITAR.

O item se presta à descrição dos eventos educativos ou científicos, do material informativo que se pretende editar.

## 4. ORÇAMENTO RESUMO (FDID)

O item se presta à apresentação do resumo orçamentário do projeto.

4.1. Valor do concedente (FDID) - Apresente os valores solicitados ao FDID, discriminando as despesas correntes e despesas de capital;



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ

4.2. Valor da Proponente (contrapartida) - Apresente os valores oferecidos em contrapartida, discriminando-a em recursos financeiros (C1- valores que deverão ser depositados na conta corrente do convênio) e bens e serviços economicamente mensuráveis (C2);

4.3. Valor total do projeto. Apresente o valor total do projeto (FDID + Contrapartida).

## **5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – CONCEDENTE**

### **5.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

O item se presta à discriminação da meta, da etapa/fase, mencionando o indicador físico (unidade/quantidade), valor total, e a duração (início e término) das etapas de execução.

### **5.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O item se presta à apresentação da síntese dos recursos necessários à execução do projeto, por mês de desembolso, separando os recursos do Concedente (FDID), e do Proponente (caso haja), cujo objetivo é fornecer uma noção das necessidades de recursos do projeto ao longo de seu desenvolvimento, bem como orientar as épocas de desembolso de recursos pelo FDID.

### **5.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CONTRAPARTIDA**

O item se presta à apresentação da síntese dos recursos do Proponente (caso haja) necessários à execução do projeto.

## **6. DETALHAMENTO DAS DESPESAS DE CAPITAL – CONCEDENTE**

Especificar os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos, informando código/especificação, unidade/quantidade, valor total (concedente e proponente).

## **CATEGORIA ECONÔMICA A SER UTILIZADA NOS PROJETOS**

- Registrar a categoria econômica (Ex. despesas correntes e/ou despesas de capital).

### **1) Despesas Correntes**

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

33390.04.00 - Contratação por tempo determinado

33390.14.00 - Diárias - Civil

33390.18.00 - Auxílio financeiro a estudantes (Bolsa)

33390.30.00 - Material de consumo

33390.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros

33390.32.00 - Material, Bens e Serviços para distribuição gratuita

33390.33.00 - Passagens e despesas com locomoção

33390.35.00 - Serviços de consultoria

33390.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física

33390.37.00 - Locação de mão-de-obra

33390.38.00 - Arrendamento mercantil

33390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

33390.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ

- 33390.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoa física
- 33390.49.00 – Auxílio-transporte
- 33390.91.00 - Sentenças Judiciais
- 33390.93.00 - Indenizações e restituições
- 33390.95.00 - Indenização pela execução trabalhos de campo

2) Despesas de Capital

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

- 4422.51.00-Obras e instalações
- 4422.52.00-Equipamentos e material permanente